



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Lei 9903 - 14 de Janeiro de 1992

Publicado no Diário Oficial nº. 3684 de 20 de Janeiro de 1992

Súmula: Concede o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DO PARANÁ a JOAQUIM DOS SANTOS FILHO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Paraná a Joaquim dos Santos Filho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 14 de janeiro de 1.992.

Anibal Khury
Presidente